



Plataforma Brasileira de  
Direitos Humanos Econômicos,  
Sociais, Culturais e Ambientais

Relatoria do Direito à Saúde Sexual e à Saúde Reprodutiva

## **Relatório de Missão**

### **Visita à Penitenciária Madre Pelletier em Porto Alegre, RS**

**Julho de 2010**



## 1. Introdução

Este documento corresponde à 2ª missão da Relatoria do Direito à Saúde Sexual e Reprodutiva da Plataforma de Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais – DHESCA Brasil.

Esta 2ª missão teve o objetivo de realizar um diagnóstico da situação dos direitos sexuais e reprodutivos entre as mulheres em situação de privação de liberdade na Penitenciária Madre Pelletier de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Nesta visita, a Relatora Maria José de Oliveira Araújo e sua assessora, Maria Cecilia Moraes Simonetti, foram acompanhadas pelas seguintes pessoas, representando suas respectivas instituições: Dr. Mauro Evelin Borba, membro da Comissão de Direitos Humanos da Associação dos Juízes do Estado do Rio Grande do Sul - AJURIS; jornalista Télia Negrão, secretária executiva da Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos, representando também o Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH; Maria Luisa Oliveira, secretária adjunta da Rede Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos e membro da Coordenação Política da Plataforma Dhesca Brasil; Carmen Campos, advogada, coordenadora do Comitê Latino-Americano e do Caribe de Defesa dos Direitos da Mulher - CLADEM/Brasil; Rubia da Cruz, advogada, coordenadora da organização não-governamental Themis, representando também o MNDH e a Comissão de Direitos Humanos da OAB.

## 2. Preparação da Missão

No dia 19 de julho de 2010, a Relatoria do Direito à Saúde Sexual e Reprodutiva da Plataforma Dhesca visitou a Penitenciária Madre Pelletier, em Porto Alegre.

As negociações para a visita tiveram início no final de março de 2010, quando a Relatora do Direito à Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva reuniu-se pela primeira vez com a direção da penitenciária para apresentar a Plataforma Dhesca Brasil e solicitar autorização para visitar a Penitenciária Madre Pelletier.

Em junho desse mesmo ano, a Relatoria do Direito à Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva, em conjunto com a Rede Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos, enviou carta ao Dr. Mario Santa Maria Júnior, Superintendente, SUSEPE/RS.

A Relatoria e a Rede Feminista contataram igualmente a Dra. Beatriz Rosana Lang, assessora do Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos do Ministério Público Estadual do Rio Grande do Sul, para agendar reunião com o Desembargador Umberto Guaspari Sudbrack, da

Comissão de Direitos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e Dr. Mauro Evelin Borba da Comissão de Direitos Humanos da Associação dos Juízes do Estado do Rio Grande do Sul - AJURIS.

No período de março a julho, a Relatoria contou com o apoio da Rede Feminista de Saúde e Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos para a organização da missão, cuja realização só foi possível graças às articulações desta Rede com a AJURIS, o Comitê Latino Americano de Direitos das Mulheres - CLADEM, as Ongs Themis, Coletivo Feminino Plural e Maria Mulher Organização de Mulheres Negras e o Movimento Nacional dos Direitos Humanos no Rio Grande do Sul.

Além da visita à penitenciária, a Relatoria se reuniu no dia 20.07.2010 com o Desembargador Umberto Guaspari Sudbrack, da Comissão de Direitos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e o Dr. Mauro Evelin Borba, da Comissão de Direitos Humanos da Associação dos Juízes do Estado do Rio Grande do Sul – AJURIS. Nesse dia 20 a Relatoria compareceu a uma reunião na Assembléia Legislativa do Rio do Grande do Sul, com representantes do Poder Legislativo estadual e municipal, bem como de instituições ligadas ao movimento de mulheres e de defesa dos Direitos Humanos. Na ocasião foi promovido um debate com encaminhamentos sobre a missão da Relatoria, com cobertura da mídia local.

### **3. A visita à Penitenciária**

A missão da Plataforma Dhesca foi recebida pela diretora da penitenciária, Sra. Mara Minotto, que administra o estabelecimento desde Dezembro de 2009, sendo a primeira assistente social a assumir esse cargo. Fez inicialmente uma apresentação em audiovisual com informações sobre a penitenciária, tais como:

- Lotação do presídio: 533 detentas para 230 lugares. Destas, apenas cinco são de outro Estado. Em 2009 a penitenciária chegou a ter 569 mulheres, época em que o presídio foi interditado.
- No momento da visita, 40% das detentas eram presas provisórias e 60% presas sentenciadas, ficando todas juntas, misturadas.
- A penitenciária recebe em média cinco a seis mulheres por dia, que passam inicialmente pela triagem para receber informações sobre direitos, deveres, oportunidades de trabalho e de estudo em palestra de cerca de meia hora, proferida pelo chefe de segurança e vice-diretor, Sr. Evaristo Soares Jr. No caso delas chegarem 6ª feira à noite, elas permanecem na triagem até a 2ª feira. Durante a semana, o prazo informado de permanência nessa galeria de triagem é de 24 horas.
- A maioria das mulheres ingressou no presídio por tráfico de drogas (Art. 33 do Código Penal). Outros tipos de crimes são infanticídio e homicídio. A maior parte das detentas se considera branca, está na faixa etária de 18 a 49 anos, com maior prevalência na

faixa de 23 a 28 anos. Em sua maioria são solteiras, possuem em média 3 filhos, estudaram até a 4ª série, trabalham em atividades do setor informal, em geral têm ou tiveram um membro da família preso e apresentam baixo estatuto social. Cerca de 20% delas usam medicamento controlado, principalmente antidepressivos.

- O estabelecimento possui seis galerias ou blocos com várias celas cada, sendo 01 para as mulheres que trabalham na cozinha e manutenção da penitenciária (B1), 04 para as “presas em geral” (B2, B3, D e E) e 01 que abriga as mulheres em situação de “seguro”, “triagem” e “temporárias” (B4), além da Galeria Creche, uma unidade materno-infantil que abriga as gestantes, as crianças, e outras detentas que apresentam problemas médicos.
- Muitas gestantes de penitenciárias do interior do estado vêm para a Madre Pelletier “porque em suas cidades não há hospital ou porque são de maior periculosidade”. Quando estão perto de dar à luz vão para a galeria que possui creche. As crianças ficam com as mães desde recém-nascidas até os 2 anos de idade, quando são retiradas do convívio com a mãe.
- O Estado fornece o mínimo necessário; 90% das necessidades, tais como escova e pasta de dente, sabonete, absorvente higiênico, são fornecidas por familiares e/ou parceiros; as principais parcerias são o Ministério Público, o DEPEN, a Secretaria da Educação (NEEJA), Universidades (IPA, PUCRS, UFRGS), empresas que oferecem trabalho (Bebê Brasil, Direma etc.).
- Os funcionários são 70 na área operacional e 30 na área da administração.

Após a exposição feita pela diretora, a Relatora apresentou a Plataforma de Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais – DHESCA Brasil e o plano de trabalho da Relatoria do direito à saúde. Assinalou que essa Plataforma fez um acordo com a Procuradoria Geral da Justiça e que, neste sentido, a Relatoria conta com o apoio do Procurador-Geral de Justiça e do Ministério Público em cada estado e município onde ocorrem as missões. Como nas demais unidades federativas, o Ministério Público no Estado do Rio Grande do Sul possui Promotorias de Justiça em Defesa dos Direitos Humanos e conta também com o trabalho do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Cidadania – CAOCI.

Em conversa que seguiu as apresentações, a diretora relatou, ao tratar do problema da superlotação, que o edifício onde fica a penitenciária foi construído em 1937 pelo Grupo Bom Pastor, a exemplo de todas as demais instituições similares construídas por entidades religiosas. Em 1939, as mulheres presas eram recolhidas na Casa de Correção para “menores abandonados”. O prédio foi inaugurado em 1949 e, em 1950, tornou-se a Penitenciária Madre Pelletier. Em julho de 2009 a penitenciária continha 569 mulheres e que o Juiz Fiscal dos Presídios fez uma interdição parcial pela qual cerca de 10% das detentas foi transferida para uma unidade modular e 500 permaneceram na casa. No início de 2010 o número de detentas na casa voltou a subir, chegando a 540.

Durante a conversa, a enfermeira da penitenciária, Sra. Sinara, passou a apoiar a diretora nas respostas. Informaram que a penitenciária ainda não havia aderido ao Plano Nacional de Saúde no Sistema Prisional – PNSSP, dos Ministérios da Saúde e da Justiça, “por falta de espaço porque a casa, construída por uma congregação católica, tem corredores estreitos” e que a referência hospitalar do presídio são os hospitais FEMINA e Conceição. Foi ainda mencionado que havia 15 dias a penitenciária estava passando por dificuldades, particularmente no setor da atenção à saúde, dispondo então de somente uma ginecologista que duas vezes por semana visitava o presídio para fazer consultas, situação que no seu entender exigia maior cuidado por parte da SUSEP. De acordo com ela, “o sistema penitenciário como um todo está deficiente e a Madre Pelletier não é diferente das outras casas. Às vezes sou muito queixosa, mas sinto um grande descaso com as mulheres presas”.

Outro tema polêmico discutido na conversa inicial foi a separação de mães e crianças que completam dois anos de idade. Do ponto de vista de defesa dos Direitos Humanos, a separação representa uma dupla penalização, ao que a diretora argumenta tratar-se de uma decisão benéfica para a criança porque uma pesquisa sobre intervenção motora para bebês, realizada na penitenciária entre dezembro de 2009 e janeiro de 2010 com técnicas da UFRGS, “aqui elas ficam mais no colo, não têm mobilidade, não falam muito porque as mães não deixam”.

Também foi problematizado, pela comitiva, o elevado percentual de detentas em situação provisória e o número restrito de sentenciadas com acesso aos projetos de educação e ao trabalho, sabendo-se que tal acesso conta tempo para remissão de pena. Ademais, em relação às sentenciadas que trabalham, foi mencionado que as que estão na cozinha, lixo e faxina recebem uma remuneração simbólica, diferente das que trabalham no PAC, que recebem 75% do salário mínimo, dos quais 10% vão para o Fundo Penitenciário e 20% depositados na poupança diretamente pela empresa, “poupança à qual ela terá acesso somente antes de sair, se o juiz liberar”.

Em seguida, a comitiva visitou as celas, cozinha, corredores, salas de trabalho e as celas chamadas de seguro, entrevistando sessenta e nove detentas, 13% do total das mulheres encarceradas na penitenciária Madre Pelletier.

#### **4. Principais Violações de Direitos Humanos Encontradas**

A missão encontrou inúmeros problemas que se configuram como violação dos direitos das mulheres. No entanto, alguns desses problemas foram considerados de maior gravidade, exigindo soluções em curto prazo da parte das autoridades responsáveis pelo sistema penitenciário no Rio Grande do Sul. Denunciamos os seguintes fatos:

- As péssimas condições físicas e sanitárias do presídio Madre Pelletier, no qual encontramos lixo nos corredores, ausência de vidros nas janelas de algumas celas e

locais de trabalho, tornando o estabelecimento um local insalubre, frio, sujo, com riscos para a saúde das pessoas que trabalham e para as detentas.

- Superlotação, com a presença de 533 mulheres quando há lugar para 230, levando a situações de total falta de condições para a permanência nas celas.
- Existem celas com 17 mulheres e oito camas; a ala B3 abriga 140 mulheres e possui apenas dois chuveiros, dois vasos sanitários e dois tanques para lavar roupa. Segundo relato das mulheres entrevistadas, os corredores que dão acesso a esses equipamentos são fechados, quando as presas cometem alguma infração, obrigando-as a fazer suas necessidades fisiológicas em baldes, nas próprias celas.
- Em relação à integridade física, psicológica e moral das detentas, os relatos da maioria das mulheres entrevistadas refere a aplicação de medidas disciplinares rigorosas e desumanas que se caracterizam pela falta de contraditório e ampla defesa, havendo arbitrariedade na aplicação das mesmas. Por exemplo, um dos castigos para aquelas que estão nas celas chamadas de “seguro” é a suspensão dos medicamentos utilizados, sejam antidepressivos ou mesmo os antirretrovirais, medicamentos para as mulheres vivendo com HIV e aids que, segundo o Ministério da Saúde, não podem em nenhuma hipótese ser suspensos sem indicação médica. Os exames para acompanhamento da carga viral (CD 4) também não vêm sendo realizados, o que dificulta a continuidade do tratamento. Na visita que a missão realizou numa das celas chamada de “seguro”, encontramos duas mulheres negras com aids que estavam sem medicação. Uma delas tinha sido agredida fisicamente por um dos agentes carcerários. A cela do seguro é muito fria, não possui vidros nas janelas (era inverno no RGS), não possui vaso sanitário e sim um buraco no chão por onde passam ratos e baratas. A pia estava sem funcionar. Uma das detentas desta cela estava, segundo nos informou, com diarreia, um dos sintomas do HIV/Aids, há uma semana e relatou que até aquele momento não havia tomado nenhuma medicação.
- O presídio conta com a presença de uma médica ginecologista apenas duas vezes por semana, o que se configura como um descaso com a saúde das mulheres, levando em consideração que são 533 detentas, a grande maioria em idade reprodutiva, fase em que as mulheres necessitam de maior atenção na área da saúde. Encontramos uma mulher de 38 anos, grávida de quatro meses, com hipertensão arterial, sem atendimento médico e sem a realização do pré-natal, o que impõe risco de vida para ela e para a criança. Segundo os relatos, a solicitação de atendimento médico já é considerada um motivo para a permanência no “seguro” e a aplicação de punição. Outras denúncias dizem respeito à falta de camas e colchões; numa das celas encontramos uma mulher grávida dormindo no chão e uma com asma brônquica sem tomar nenhum medicamento, o que se configura em uma situação de tortura explícita.
- A falta de atendimento psicológico também é uma queixa freqüente entre as mulheres, mesmo considerando que essa população apresenta inúmeras

vulnerabilidades, sendo, por esta razão, grande consumidora de medicamentos psiquiátricos, necessitando, dessa forma, de seguimento e avaliação permanentes.

- Todos os depoimentos colhidos são unânimes em afirmar o papel do vice diretor na aplicação arbitrária de medidas disciplinares. Ele exerce também o papel de chefe de segurança, o que lhe confere mais poderes sobre a vida das mulheres privadas de liberdade.
- Durante as entrevistas obtivemos a informação da morte de 12 detentas no último ano. Segundo os relatos, a maioria morreu por falta de atendimento ou por retardo do mesmo. Em conversa com a direção do presídio, foram-nos apresentados, através de documentos, apenas dois casos de morte. As informações sobre os outros casos a direção não nos forneceu e não foi elucidado se e como aconteceram.
- Os depoimentos das detentas colocam o acesso à justiça como um dos graves problemas do presídio. A maioria relata não ter defensor e nem advogado, levado a situações de não cumprimento das decisões judiciais, como por exemplo, detentas com remissão, mas que não conseguem sair; detentas que já passaram para o regime semiaberto, mas continuam em regime fechado; algumas relatam nunca terem recebido visita do juiz. Segundo informação da administração, o defensor público comparece ao presídio uma vez por semana, atende uma galeria, mas não consegue atender a todas. Inúmeras audiências são desmarcadas por falta de viaturas ou por falta de escolta.
- Dos 46 agentes penitenciários 14 são homens.
- Há relatos de que nos dias de visita a família chega às 6 horas da manhã e só consegue entrar às 15 horas, inclusive as crianças. Essa questão da visita foi uma denúncia recorrente, havendo casos em que as mulheres vêm os filhos a cada seis meses ou mais. No caso das famílias que não vivem em Porto Alegre a situação se complica pela falta de possibilidade de permanecer na cidade. A administração justifica essa situação pela falta de profissionais para realizar a revista na entrada do presídio.

## 5. Recomendações

Durante a reunião na Assembléia Legislativa, a Relatoria discutiu com representantes de organizações do movimento social alguns encaminhamentos em direção à efetividade dos direitos humanos das mulheres em privação de liberdade. Na reunião com o Ministério Público, a Relatoria solicitou averiguação de denúncias feitas pelas detentas e de situações de violação de Direitos observadas durante a visita à penitenciária. Considerando o caráter ainda confidencial de alguns encaminhamentos, este relatório destaca somente partes do documento encaminhado a instâncias da área jurídica.

As pessoas encarceradas têm assegurado pela Constituição Federal o respeito à integridade física e moral, e não poderão ser submetidas à tortura e nem a tratamento desumano ou degradante (Art. 5º, III e XLIX da CF e Art. 4º II da Lei nº 7.210/84 de Execução Penal). Além disso, o Art. 38 do Código Penal diz que os regulamentos das prisões, em hipótese alguma, podem autorizar medidas que exponham a perigo a saúde das pessoas privadas de liberdade. A resolução nº 7, de 11/07/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária reafirma o “princípio fundamental de que qualquer pessoa presa ou sujeita à medida de segurança tem direito à preservação de sua integridade física e moral, não devendo ser submetida à tortura, a tratamento desumano ou degradante, nem ficar exposta à execração pública”. O Brasil é signatário da Convenção Internacional contra a Tortura e Tratamentos Degradantes, que pode ser aplicada nos casos de negligência e violência com a saúde e os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres.

A missão que visitou o presídio Madre Pelletier considera que o acesso à justiça das detentas está sendo gravemente violado, por não cumprir o Art. 5º, LXXIV da Constituição Federal que diz que o direito à assistência jurídica ou judiciária deve ser garantido a todos/as brasileiros/as e estrangeiros/as que não possam pagar as custas processuais e os honorários dos advogados, sem prejuízo para o sustento da sua família ou até de si mesmo. Pelos Art. 15 e 16 da Lei de Execução Penal, o defensor deverá, também, participar do processo de execução da pena, devendo ser nomeado pelo juiz. Caso isso não ocorra, e a ausência de advogado no processo cause prejuízo para o condenado, ocorrerá nulidade do processo. A lei brasileira é clara em relação aos direitos das pessoas privadas de liberdade no que toca ao acesso à justiça de forma global e não somente ao sistema judiciário. A garantia desse direito pode levar também à garantia de outros direitos como saúde, educação, trabalho etc. O inverso também é verdadeiro. Esses direitos devem ser garantidos pelo Estado, independente da infração cometida pela pessoa. Logo, considerando estes dispositivos legais constitucionais e infraconstitucionais, solicitamos que sejam averiguadas as denúncias de violação dos direitos das presas no que toca ao acesso à justiça.